



----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, conforme permite o art. 3º/3, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na sua redacção atual, compareceram, pelas catorze horas e trinta minutos, por videoconferência, através da aplicação “ZOOM”, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceram também o Coordenador Municipal da Protecção Civil, João Martins, a Técnica Superior de Comunicação Social, Catarina Teixeira e a Chefe de Gabinete, Maria Manuel Cunha Silva. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foram aprovadas, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Depois foram tomadas as seguintes decisões: -----

## **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, que acusa o saldo de **€194.197,08** (cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete euros e oito cêntimos) em dotações orçamentais e de **€224.453,79** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e nove cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, usou da palavra para fazer um ponto da situação epidemiológica no nosso Concelho. Disse que não há novos casos a registar desde a última reunião de câmara, pelo que a situação é positiva. Relativamente aos Centros de Vacinação, o Senhor Presidente da Câmara relembrou que a ULS – Unidade Local de Saúde comunicou que no início de Abril poderá haver uma massificação na vacinação do nosso território e perguntou se o Município de Alfândega da Fé pretendia criar um Centro de Vacinação, ao qual responderam positivamente. Informou depois que no dia dez de março receberam a visita de uma delegação da ULS, onde foram discutidas as regras, a norma orientativa criada a nível nacional para a criação destes Centros de Vacinação e foram colocados à consideração da Saúde Pública, alguns espaços municipais disponíveis para procederem à criação desse Centro, como a Casa da Cultura, o pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2,3/S, recentemente reabilitado e também o pavilhão da Escola EB1, junto ao Centro de Saúde e outros. Após vistoria feita pela Unidade Local de Saúde, designadamente pela responsável desta Unidade de Saúde, aos espaços referidos anteriormente, o Senhor Presidente informou que entenderam, por vários motivos, desde acessibilidades, proximidade ao Centro de Saúde, facilidade para pessoas com dificuldades motoras e também por condições de higiene e limpeza, o único espaço que reúne todas as condições é o pavilhão da Escola EB1. O Senhor Presidente informou depois que no dia onze de março deram indicação aos serviços que esse espaço deveria ser adaptado para a criação do Centro de Vacinação e marcaram uma reunião com a Comissão Municipal de Protecção Civil para o dia quinze, onde também esteve presente a Associação de Pais, tendo sido dadas todas as informações necessárias e para além disso foi garantida a segurança de todos, desde as crianças, aos profissionais de saúde e utentes que se deslocarão àquele espaço. Entretanto também veio a Delegada de Saúde Regional, para dar algumas indicações aos responsáveis da Protecção Civil ao nível dos procedimentos a adoptar bem como ao nível da organização do próprio espaço para cumprir e respeitar as normas orientativas para estes Centros de Vacinação. O Senhor Presidente informou ainda que veio também a responsável dos Centros de Saúde Locais do Distrito que também ajudou a esclarecer mais algumas dúvidas que existiam. Informou



depois que praticamente está concluído todo o caderno de encargos com as normas de segurança para o Centro de Vacinação começar a funcionar para que nada falhe no processo de vacinação em massa. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara aproveitou também para esclarecer que no que diz respeito ao funcionamento da Escola EB1, nomeadamente às aulas de educação física no pavilhão, as crianças irão usufruir do pavilhão da Escola EB 2,3/S, recentemente renovado, para ter essas aulas que serão em melhor qualidade e para além disso, as crianças que frequentam a Escola EB1 terão prioridade na utilização do pavilhão gimnodesportivo da EB 2,3/S, em relação aos alunos desta última escola, ficando estes com o espaço exterior, que também está reabilitado e com melhores condições de utilização, sempre que não haja a possibilidade de utilizar o pavilhão com ambos os grupos em conjunto. -

----- De seguida, usou da palavra o Coordenador Municipal da Protecção Civil, João Martins, para esclarecer que relativamente ao único caso positivo existente no Concelho, mais concretamente na aldeia de Sendim da Ribeira, essa pessoa completa neste dia o isolamento obrigatório e está bem, sem sintomas, pelo que certamente será considerado recuperado ainda hoje, passando o Concelho a registar zero casos positivos de Covid-19. -----

----- Relativamente ao Centro de Vacinação Covid-19, o Senhor João Martins esclareceu que este processo está de acordo com o Planeamento Regional das Administrações Regionais de Saúde e são constituídos sob a coordenação dos Agrupamentos dos Centros de Saúde e das Unidades Locais de Saúde, sempre em articulação com as Autoridades de Saúde Locais e as Câmaras Municipais. Depois fez uma breve explicação daquilo que é um Centro de Vacinação Covid-19, das regras e normas que devem respeitar para garantir a maior segurança e eficácia, frisando que a rápida massificação da vacinação dependerá também da rapidez na entrega das vacinas aos respectivos Centros. Explicou também o procedimento relativo à vacinação em si e de como irá funcionar, bem como os circuitos a seguir. O Senhor João explicou também os meios humanos que irão ter neste processo de vacinação, esclarecendo que não irão ser os funcionários da Escola a fazer a limpeza e a higienização do espaço, nem nenhum trabalho relacionado com o Centro de Vacinação, mas sim pessoas que estarão apenas destacadas para desempenhar funções naquele Centro. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano usou, de seguida, da palavra para dizer que concordam com o Centro de Vacinação mas que o espaço do pavilhão da Escola EB1 seria o último espaço que escolheria para adaptar para Centro de Vacinação e entende que há outros espaços idênticos em Alfândega da Fé para fazer essa adaptação, nomeadamente, o pavilhão dos Bombeiros Voluntários. Perguntou depois se há algum parecer técnico escrito que diga que o Centro de Vacinação deve ser no pavilhão da Escola EB1. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que relativamente ao pavilhão dos Bombeiros, esse espaço também foi equacionado e, na sua opinião, seria um local óptimo para criar o Centro de Vacinação, mas, devido às obras, a corporação dos bombeiros está a precisar desse espaço e como tal, tiveram que desistir dessa opção. Relativamente à questão colocada, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a ULS, bem como a Saúde Pública, consideraram que o espaço do Pavilhão da Escola EB1 é o melhor espaço pelos motivos já referidos e vai dar também uma informação à Associação de Pais que levantou essas questões. Explicou ainda que a Câmara Municipal tem que tratar dos assuntos com as respectivas entidades, neste caso, com a ULS e com a Saúde Pública, e tem de haver alguma confiança mútua, como houve até aqui, pois o trabalho está a ser feito pelo melhor possível de tudo e de todos. O Senhor Vereador Victor Bebiano ficou satisfeito e disse que têm tido todo o apoio nas decisões que têm sido tomadas, no âmbito do combate à Covid-19, mas que nesta situação entende que, antes de terem a reunião com a Protecção Civil, deveriam ter falado primeiro com as entidades em causa, concretamente, com o Director do Agrupamento de Escolas, com a Presidente da Associação de Pais. Para além disso, o Senhor Vereador Victor Bebiano alertou também para o facto das crianças utilizarem o espaço exterior no recreio. O Senhor Presidente da Câmara entretanto, esclareceu que na tarde que estiveram as entidades oficiais da saúde, o



Diretor da Escola também foi convocado para ir a todos os espaços, tendo acompanhado presencialmente todo o processo, e por isso, desde o início soube que o espaço da Escola foi escolhido por essas mesmas entidades e não pela Câmara Municipal, por ser o espaço que reúne todas as condições. -----

----- O Senhor Coordenador da Protecção Civil Municipal esclareceu depois que esta situação é temporária, na medida em que o pavilhão da Escola EB1 apenas estará a ser utilizado como Centro de Vacinação enquanto o processo de vacinação da população do Concelho não esteja concluído. Aproveitou para informar que até ao momento já foram vacinadas cerca de mil pessoas do Concelho e, tendo em conta que as vacinas serão dadas apenas a pessoas com mais de dezasseis anos de idade, apenas faltarão vacinar cerca de três mil pessoas. A partir do momento em que toda a população esteja vacinada este Centro de Vacinação deixará de existir, tratando-se por isso, de uma situação provisória. O Senhor João Martins informou ainda que relativamente ao espaço exterior, foi hoje de manhã feita uma vedação com gradeamento, desde o início do portão até ao muro que está ao lado do pavilhão, garantindo assim a segurança de todas as crianças durante a hora do recreio no exterior, convidando os senhores vereadores a passarem pelo pavilhão da Escola para poderem verificar esse gradeamento pessoalmente. O Senhor Presidente da Câmara aproveitou também para dizer que no dia da vistoria os senhores vereadores da oposição sejam convidados a estar presentes para poderem acompanhar todo o processo. -----

----- O Senhor Coordenador da Protecção Civil Municipal, saiu da reunião. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano informou que continuam a aguardar pela documentação solicitada em reuniões anteriores, nomeadamente, a listagem dos funcionários que têm isenção de horário remunerado, os despachos de nomeação dos dirigentes intermédios em regime de substituição, nomeadamente dos Dirigentes Intermédios da Divisão de Águas e Saneamento e da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano, referindo-se ao processo de concurso da Eficiência Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo, perguntou se essas obras são apenas para as habitações que ainda são propriedade do Município, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que sim e aproveitou para informar que relativamente a esta obra, o Plano de Segurança e Saúde já foi entregue pelo empreiteiro e ficou combinado que no caso deste Plano estar conforme, a obra será iniciada logo a seguir à Páscoa. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano referiu-se de seguida ao procedimento concursal de venda da Escola do Pombal e perguntou qual era o ponto de situação deste processo. O Senhor Presidente da Câmara informou que este processo está em fase de análise final, tendo havido apenas uma proposta, mas estão a aguardar o relatório final que o júri do procedimento está a concluir. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Victor Bebiano, em relação aos vouchers de apoio ao Comércio Local, no âmbito da pandemia Covid-19, solicitou uma listagem com os valores dados a cada uma das empresas. O Senhor Presidente da Câmara informou que na última sessão da Assembleia Municipal foram dados alguns valores gerais no âmbito deste Programa e que nesse dia ainda havia cerca de mil vouchers por utilizar e que entretanto foram entregues. Informou que estes vouchers estão praticamente todos pagos e que nessa altura tinham sido entregues cerca de 3600 (três mil e seiscentos), mas na próxima reunião de câmara será feito um ponto de situação relativamente a este assunto. Contudo, o Senhor Vereador Victor Bebiano pediu para que esse documento lhes seja facultado logo que esteja disponível, seja via electrónica, seja, fisicamente, no Município, uma vez que o que pretendem é saber o montante do apoio dado a cada uma das empresas em particular. O Senhor Vereador Miguel Franco explicou que vão averiguar a informação que poderá ser disponibilizada aos senhores vereadores, no âmbito da protecção de dados. -----



## ORDEM DO DIA

### 1. JUNTA DE AGRICULTORES DE VILARCHÃO/PARADA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o assunto, presente um ofício, com registo de entrada nº 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da Junta de Agricultores do Planalto de Vilarchão/Parada, através do qual, no âmbito do contrato de parceria celebrado entre o Município e a esta Junta de Agricultores, solicita um apoio financeiro no montante de €7.000,00 (sete mil euros) para poderem efectuar o pagamento à Agência Portuguesa do Ambiente referente à construção da Barragem de Gebelim e também para assumir despesas de funcionamento necessárias.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 19-03-2021, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro à Junta de Agricultores do Planalto Vilarchão/Parada no montante de €7.000,00 (sete mil euros), para pagamento à Agência Portuguesa do Ambiente, conforme solicitado e referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

### 2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – AFLOCAF – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – DINAMIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA E ESPAÇOS VERDES

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, devidamente registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2012 (dois mil e doze) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) e que a seguir se transcreve:

*“Nos termos do art. 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, designadamente nos domínios do Ambiente e dos Equipamentos urbanos.*

*Constitui interesse do Município de Alfândega da Fé proceder a uma manutenção periódica e cuidada dos espaços verdes existentes no nosso concelho, bem como executar operações de limpeza urbana de forma contínua e assertiva.*

*Além disso é intenção do Município criar de novos espaços verdes e trabalhar no reordenamento dos espaços verdes existentes.*

*O interesse, relevância e prioridade de intervenção nos espaços em apreço resulta da importância em estabelecer uma maior proximidade com os munícipes, com real possibilidade de fruição pública em segurança e conforto, tornando os nossos espaços verdes atrativos para que a população possa estar em contacto com a natureza.*

*Para isso, é fundamental que os espaços verdes do concelho sejam valorizados e alvo de manutenção e conservação contínuos.*

*Por forma a concretizar este objetivo da melhor forma, o Município de Alfândega da Fé considera que será imprescindível estabelecer uma parceria com a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé, doravante designada AFLOCAF, contando com o seu apoio e conhecimentos na área.*

*Deverá por isso ser celebrado um protocolo entre o Município de Alfândega da Fé e a AFLOCAF, com vista à dinamização e condução no terreno dos serviços municipais de limpeza urbana e de espaços verdes / jardins.*

*No âmbito do referido protocolo, a AFLOCAF deverá:*



----- • *Proporcionar apoio técnico especializado, formação, orientação e condução dos trabalhos no terreno, nos domínios do Serviço de Espaços Verdes da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) da Câmara Municipal de Alfândega da Fé;* -----

----- • *Apoiar na execução das operações de Limpeza Urbana e de manutenção dos Espaços Verdes;* -----

----- • *Apoiar na execução de novos espaços verdes e no reordenamento dos espaços verdes existentes, cuja definição terá que ser previamente avalizada pelo Chefe da DUA.* -----

----- *Por sua vez, o Município de Alfândega da Fé atribuirá um apoio financeiro à AFLOCAF, no valor de € 17.850,00, com vista à concretização das atividades acima referidas.* -----

----- *Submete-se por isso a apreciação da Câmara Municipal a minuta de protocolo que se anexa e que define os termos de colaboração deste município e da AFLOCAF, nomeadamente os serviços a prestar por parte da associação e a participação financeira no valor de € 17.850,00 por parte do Município.* -----

----- ***Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo anexa à presente Informação para apreciação e deliberação;*** -----

----- ***Propomos também que seja previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa.*** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Alfândega da Fé e a AFLOCAF, com vista à dinamização e condução no terreno dos serviços municipais de limpeza urbana e de espaços verdes / jardins, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

### **3. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO IAPE.1/21 – PP.31/21 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO RELATIVO À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO "CEMITÉRIO DE VILARELHOS", SITO NA PARTE NORDESTE DA ALDEIA E DA FREGUESIA DE VILARELHOS, REQUERIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS --- PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM 17/03/2021 (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09)** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de dezasseis de março de dois mil e vinte e um, previamente enviada a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: ----

----- *“A requerente **Freguesia de Vilarelhos**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente de Junta, Célia Pancha, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, c) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, veio solicitar a emissão de Parecer Prévio não vinculativo sobre o projeto relativo à operação urbanística (obra de edificação) denominada **“Ampliação do Cemitério de Vilarelhos”**, a levar a efeito na aldeia de Vilarelhos, freguesia de Vilarelhos, concelho de Alfândega da Fé.* -----

----- *De acordo com o projeto apresentado, a edificação será executada em terreno adjacente ao recinto do Cemitério de Vilarelhos, a sudoeste — tendo a Presidente da Junta informado que não existe registo predial nem artigo matricial, nem do cemitério existente, nem do terreno adjacente onde se pretende intervir — localizando-se o cemitério no extremo nordeste da aldeia, junto à estrada municipal 588-1.* -----

#### **ENQUADRAMENTO:** -----

----- *Esta operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra da autarquia local (Junta de Freguesia), conforme o n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.*

----- Clarificação do âmbito do presente Parecer Prévio sobre o Projeto: -----



----- O presente Parecer emitido pela DUA enquadra-se exclusivamente no âmbito do RJUE — traduzindo um parecer de enquadramento urbanístico previsto pelo artigo 5.º-1-c) do RUEMAF. Deste modo, clarifica-se que este Parecer da DUA não abrange qualquer ato ou aprovação previstos pelo CCP (Código dos Contratos Públicos), nem a “Revisão do Projeto”. -----

----- **PROGRAMA de INTERVENÇÃO (esclarecido verbalmente pelo Sr. Presidente da Junta e com base na planta de arquitetura):** -----

----- — Pretende a Junta de Freguesia proceder a uma operação urbanística de ampliação do cemitério, ocupando um terreno adjacente a sudoeste, desenvolvendo-se a intervenção em 2 plataformas a cotas diferentes, a maior com capacidade para 38 campas e a menor com capacidade para 9 campas — atingindo a área de implantação de 287 m<sup>2</sup>. Os muros de vedação com gradeamento metálico no topo definem o perímetro da ampliação. Ainda está previsto o tratamento dos arranjos exteriores, junto à entrada principal do cemitério original e junto à Estrada Municipal, com plantação de árvores e arbustos, passeio e 4 lugares de estacionamento. -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----

----- – **Carta de Ordenamento:** “Solo Rural: Espaços Agrícolas” /// “Património Cultural - área de salvaguarda” (Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro); -----

----- – **Carta de Condicionantes:** “Reserva Agrícola Nacional” /// servidão “Non Aedificandi” da Estrada Municipal n.º 588-1 /// “Perigosidade de Risco de Incêndio Muito Baixa” -----

----- – **Regulamento:** o Regulamento do PDM é completamente omissivo quanto à edificação de cemitérios, particularmente em espaço rural; não sendo sequer previsto no capítulo: “usos especiais do solo”. -----

----- – **PDM (conclusão):** A operação urbanística carece de enquadramento de ordenamento da Câmara Municipal e carece da obtenção dos pareceres favoráveis das entidades externas ao Município: DRCN e DRAPN. -----

----- **PROJETO + Equipa Projetista:** -----

----- **Autoria e Coordenação:** -----

----- O Projeto de Execução (arquitetura e estabilidade) da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pelos Técnicos Superiores de arquitetura e engenharia civil da Associação de Município da Terra Quente Transmontana — Arq. Paulo Tavares Pereira e Eng.º Rui Manuel Cardoso Alcaforado, respetivamente. Não foram apresentados os respetivos Termos de Responsabilidade. -----

----- Esta prestação de serviços foi requerida pelo Município à AMTQT, no sentido de prestar apoio técnico à Junta de Freguesia. -----

----- **Parecer de Enquadramento Urbanístico:** -----

----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção é urbanisticamente viável e valorizadora do local, beneficiando a comunidade da freguesia. -----

----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----

----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística carece dos seguintes pareceres/aprovações de entidades externas ao município: -----

----- – **Direção Regional da Cultura do Norte** (sobre a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro); -----

----- – **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte / ERRAN** (sobre a Reserva Agrícola Nacional). -----

----- **APRECIACÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----

----- Sobre a proximidade à Estrada Municipal n.º 588-1, considera-se que a intervenção, particularmente a implantação dos muros, cumpre o afastamento mínimo de 6 metros relativamente ao eixo da estrada e assegura as condições de segurança face à circulação rodoviária. -----



----- Quanto à perigosidade de incêndio, considera-se que a obra é de escassa relevância urbanística, pelo que não se aplicam as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006 quanto ao afastamento à estrema da propriedade, dispensando o parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- – **Área Total do terreno:** 1.803 m<sup>2</sup> (com base no Projeto) -----

----- - Cemitério existente = 1.195 m<sup>2</sup> -----

----- - Terreno lateral adjacente (para a ampliação) = 287 m<sup>2</sup> -----

----- - Terreno frontal adjacente (arranjos exteriores) = 321 m<sup>2</sup> -----

----- – **Uso (tipologia):** “Cemitério” (equipamento) -----

----- – **Superfície** (área de implantação da ampliação): 287 m<sup>2</sup> -----

----- – **Áreas de Intervenção:** -----

----- - Ampliação do Cemitério (plataformas) = 287 m<sup>2</sup> -----

----- - Arranjos Exteriores (áreas pavimentadas) = 175 m<sup>2</sup> -----

----- - Arranjos Exteriores (áreas verdes permeáveis) = 146 m<sup>2</sup> -----

----- - Muros de vedação / suporte de terras = 57,5 ml -----

----- – **Capacidade:** 47 campas -----

----- - plataforma inferior da ampliação do Cemitério = 38 campas -----

----- - plataforma superior da ampliação do Cemitério = 9 campas -----

----- **RECOMENDAÇÕES (a observar pela Junta de Freguesia):** -----

----- **1–** De acordo com o PDM, antes de iniciar a obra, a Junta de Freguesia deve solicitar e obter os pareceres favoráveis das seguintes entidades externas ao município: -----

----- – Direção Regional da Cultura do Norte (sobre a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro); -----

----- – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte / ERRAN (sobre a Reserva Agrícola Nacional). -----

----- **2–** Tendo em conta que não foram apresentados os termos de responsabilidade, de acordo com o n.º 7 do artigo 7.º do RJUE, devem ser emitidos e anexados ao processo os termo de responsabilidade dos autores do projeto de arquitetura e do projeto de estabilidade. -----

----- **3–** Tendo em conta que a Junta de Freguesia não comunicou ao Município a data prevista para iniciar os trabalhos nem a duração dos mesmos, de acordo com o n.º 7 do artigo 7.º do RJUE, a Junta de Freguesia deve proceder à publicitação da data de início e do fim da obra. -----

----- **4–** De acordo com o n.º 9 do artigo 7.º do RJUE, a Junta de Freguesia é responsável pelas operações de gestão de resíduos de construção e demolição. -----

----- **5–** De acordo com o n.º 8 do artigo 22.º do RUEMAF, informa-se a Junta de Freguesia que deve obter e atualizar os documentos prediais do cemitério, junto dos serviços das finanças (autoridade tributária) e da conservatória do registo predial. -----

----- Pelo exposto, e para os efeitos previstos no artigo 5.º-1-c) do RUEMAF e no artigo 7.º-2 do RJUE, proponho que: -----

----- 1.º) tendo em conta que o Regulamento do PDM é completamente omissivo quanto à edificação de cemitérios, particularmente em espaço rural, e seguindo a disciplina do capítulo VIII (“usos especiais do solo”), **deverá a Câmara Municipal reconhecer**, após ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos do uso “cemitério” na classe de uso do solo “Espaços Agrícolas” e na qualidade ambiental e paisagística da área em causa, -----



que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais e para a conservação da natureza; -----

----- 2.º) seja emitido **Parecer Prévio favorável sobre o projeto** relativo à operação urbanística designada «**Ampliação do Cemitério de Vilarelos**» — sob as 5 recomendações expressas. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em dezassete de março de dois mil e vinte e um, contido na informação acima transcrita, que reconheceu, após ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos do uso “cemitério” na classe de uso do solo “Espaços Agrícolas” e na qualidade ambiental e paisagística da área em causa, que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais e para a conservação da natureza; e, nos termos e de acordo com a mesma informação, emitiu Parecer Prévio favorável sobre o projecto supra mencionado, sob as cinco recomendações expressas. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quarenta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac